Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação de Leis.
Em: 12/08/2025
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 2025

Dispõe sobre a criação do Programa "Adote uma Praça" no âmbito do Município de Sertânia/PE, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Programa "Adote uma Praça", com a finalidade de permitir que pessoas físicas, jurídicas ou entidades adotem praças, jardins, canteiros e outros logradouros públicos do Município.

Art. 2º. A adoção compreenderá:

I – Conservação, limpeza e manutenção periódica do espaço;

II – Revitalização paisagística e arborização;

III – Possibilidade de instalação de placas com publicidade institucional, conforme normas da Prefeitura.

Art. 3º. A adesão será formalizada por termo de compromisso firmado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Infraestrutura ou por Secretaria equivalente.

Art 4°. O poder executivo poderá definirá regras e condições que sejam de interesse público.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia, 25 de julho de 2025.

Vereador Marinho do Ônibus

PSB

JUSTIFICATIVA

Esse programa estimula a responsabilidade compartilhada na manutenção de áreas públicas, gera economia para o município e melhora a paisagem urbana, promovendo o sentimento de pertencimento e parceria entre população, empresas e poder público.